



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES  
E GESTÃO TERRITORIAL - PPGTG**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-7772 - E-MAIL: ppgtg@contato.ufsc.br

## **RESOLUÇÃO Nº 005/PPGTG/2016, de 19 de agosto de 2016.**

*Dispõe sobre matrícula de aluno em disciplina isolada no Programa de Pós-graduação em Engenharia de Transportes e Gestão Territorial (PPGTG/UFSC).*

O COLEGIADO DELEGADO do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes e Gestão Territorial da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGTG), considerando o que faculta a Resolução Normativa nº 5/CUn/2010, no artigo 47,

**RESOLVE:**

**REGULAMENTAR** a matrícula em disciplina isolada no PPGTG, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** O fato de cursar qualquer disciplina isolada não concede ao aluno o direito a ingressar no PPGTG como aluno Regular.

*Parágrafo único.* A matrícula em disciplina isolada não assegura nenhum vínculo com cursos regulares.

**Art. 2º.** Os alunos matriculados em disciplinas isoladas participarão de todas as atividades e terão todas as obrigações dos alunos regulares do programa, bem como direito à avaliação, atribuição de conceito e emissão de certidão específica.

§1º. Os alunos matriculados em disciplina isolada terão seu desempenho nas disciplinas em que estejam matriculados avaliados segundo as mesmas exigências e os mesmos critérios aplicados aos alunos regulares.

§2º. Os alunos matriculados em disciplina isolada receberão um número de matrícula da UFSC, que vigorará durante o trimestre letivo, e submeter-se-ão ao cronograma escolar e normas do PPGTG e da UFSC.

**Art. 3º.** O pedido de matrícula em disciplinas isoladas dar-se-á mediante entrega na Secretaria do curso de formulário de inscrição, currículo vitae na plataforma Lattes e histórico acadêmico de graduação, conforme calendário acadêmico. Os pedidos serão avaliados pelo professor da disciplina em questão, considerando-se também o número de vagas disponíveis.

§1º. O pedido de matrícula em disciplina isolada deverá ocorrer na semana de matrícula dos alunos regulares, por isso, os alunos devem comparecer desde a aula inaugural da disciplina.

§2º. O resultado dos pedidos de matrícula em disciplina isolada será divulgado no período de ajustes de matrícula dos alunos regulares, conforme calendário acadêmico.

§3º. O número máximo de disciplinas que podem ser cursadas como disciplina isolada no PPGTG é de 4 por aluno.

**Art. 4º.** Caso o aluno que tenha cursado disciplinas isoladas no PPGTG passe à condição de aluno regular, os créditos cursados, num período não superior a 24 meses contados do ingresso regular no PPGTG, poderão ser validados.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua divulgação.

Florianópolis, 19 de agosto de 2016.

**PROF. DR. CARLOS LOCH**  
Coordenador do PPGTG